PROJETO DE LEI Nº ___/2025

Institui a Feira Municipal de Empreendedores da Internet e Jovens Empreendedores no âmbito do Município de Macaé – RJ e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ aprova, e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Macaé – RJ, a **Feira Municipal de Empreendedores da Internet e Jovens Empreendedores**, com o objetivo de fomentar o empreendedorismo digital, a inovação e a geração de renda entre jovens e empreendedores locais.

Art.2º A Feira será realizada em edições periódicas, com cronograma previamente divulgado, abrangendo **todos os distritos do município**, promovendo a descentralização das oportunidades e o fortalecimento da economia local.

Art.3º A Feira poderá ser organizada pela Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em parceria com instituições de ensino, entidades de fomento ao empreendedorismo, organizações da sociedade civil e a iniciativa privada.

Gabinete do Vereador Edson Chiquini da Silva
Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: edsonchiquini@cmmacae.rj.gov.br

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS E DIRETRIZES

Art.4º São objetivos da Feira:

I – incentivar o empreendedorismo digital entre jovens e pequenos empresários locais;
II – estimular a formalização de negócios digitais e startups;
III – promover a inclusão digital e a cultura de inovação;
IV – estabelecer um ambiente de networking e troca de experiências entre empreendedores;
V – divulgar produtos, serviços e soluções criativas desenvolvidas por jovens empreendedores;
VI – oferecer palestras, oficinas, mentorias e exposições relacionadas ao mundo digital e ao empreendedorismo.

Art.5º A organização da Feira observará as seguintes diretrizes:

I – priorização de empreendedores locais, especialmente jovens entre 15 e 29 anos;
II – realização de atividades formativas, como workshops, painéis e rodas de conversa;
III – disponibilização de espaços acessíveis, inclusivos e sustentáveis;
IV – estímulo ao uso de tecnologias digitais para divulgação, venda e gestão de negócios;
V – apoio a iniciativas de economia criativa e inovação social.

CAPÍTULO III – DA EXECUÇÃO E REGULAMENTAÇÃO

Art.6º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas para a realização e o financiamento da Feira, bem como para a oferta de apoio técnico, logístico e promocional.

Art.7º O calendário oficial das edições da Feira será definido anualmente por ato do Poder Executivo, com a devida publicidade e participação das comunidades locais.

Gabinete do Vereador Edson Chiquini da Silva
Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: edsonchiquini@cmmacae.rj.gov.br

Art.8º A regulamentação desta Lei, incluindo critérios de participação, logística e funcionamento da Feira, será realizada por decreto no prazo de até **90 (noventa) dias** a contar da data de sua publicação.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art.10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei visa criar um espaço dinâmico e inclusivo para apoiar o crescimento do empreendedorismo digital e a capacitação de jovens empreendedores no Município de Macaé. A iniciativa contribui para o desenvolvimento socioeconômico, promove a inovação, e oferece alternativas sustentáveis de geração de renda, especialmente entre os jovens.

A descentralização das edições da Feira garante maior acesso da população de todos os bairros, fortalecendo o papel do município como agente promotor do futuro digital e do empreendedorismo de base local.

Sala de Sessões, 25 de junho de 2025.

EDSON CHIQUINI DA SILVA:00619147709

Assinado de forma digital por EDSON CHIQUINI DA SILVA:00619147709
Dados: 2025.07.03 13:04:04 -03'00'

Edson Chiquini
Vereador - Autor

Gabinete do Vereador Edson Chiquini da Silva
Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: edsonchiquini@cmmacae.rj.gov.br